

TERMO ADITIVO Nº 03/2009 DO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.260-1
PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA
CATARINA, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO
ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e
execução, pela CONTRATADA, das atividades e
serviços de saúde na Microrregião Cidade
Ademar.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração dos conteúdos do Contrato de Gestão nº
005/2008-NTCSS-SMS e seus Anexos Técnicos.
Inclusão AMA-E Vila Constância e Procedimentos
de Apoio Diagnóstico. Transferência do
gerenciamento da UBS Vila Constância e UBS
Jardim Umuarama para o contrato de gestão.
Revisão das atividades contratadas, repactuação
de metas e adequação orçamentária.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP, com sede nesta cidade na Rua General Jardim,
nº. 36– Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO
MONTONE**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 7.568.932-7**, CPF nº. 724.059.888-87,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos
do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012) com CNPJ/MF
nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 830, com endereço na Avenida Nossa
Senhora do Sabará, nº 4029, São Paulo/SP, neste ato representado por seu **Diretora Presidente
Sra. MARIA GREGORINE**, portador RG nº 980686 IPF/RJ, CPF/MF nº 341.767.417-04, doravante
denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro
de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24,
inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo
Aditivo nº 03/2009 ao CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008-NTCSS-SMS– NTCSS – SMS**,



consoante despacho autorizatório exarado às folhas 750 do processo nº 2007-0.387.260-1 publicado no D.O.C de 29/10/2009, pág. 21 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado às fls. dos autos do processo nº 2007-0.387.260-1 a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

Integram a **MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha
- 2 AE Vila Joaniza - João Yunes
- 3 AMA Dr. Cesar Antunes da Rocha - Pedreira
- 4 AMA Jardim Miriam
- 5 AMA João Yunes - Vila Joaniza
- 6 AMA Parque Dorotéia
- 7 AMA V. Missionária
- 8 AMA Vila Império
- 9 CAPS II Cidade Ademar
- 10 COE Pedreira - Umberto Nastari
- 11 UBS Campo Grande
- 12 UBS Cidade Julia
- 13 UBS Jardim Apurá
- 14 UBS Jardim Miriam - Manoel Soares de Oliveira
- 15 UBS Jardim Niterói
- 16 UBS Jardim São Carlos - Cidade Ademar
- 17 UBS Jardim Umuarama
- 18 UBS Laranjeiras
- 19 UBS Mar Paulista
- 20 UBS Mata Virgem
- 21 UBS Parque Dorotéia
- 22 UBS São Jorge - Cidade Ademar

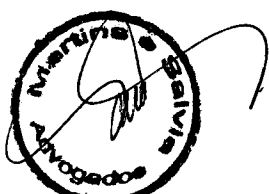


[Handwritten signature]

- 23 UBS Vila Aparecida
- 24 UBS Vila Arriete - Dr. Décio Pacheco Pedroso
- 25 UBS Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida
- 26 UBS Vila Guacuri
- 27 UBS Vila Império
- 28 UBS Vila Império II
- 29 UBS Vila Missionária
- 30 URSI Cidade Ademar

São gerenciadas atualmente pela **CONTRATADA, NA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha
- 2 AE Vila Joaniza - João Yunes
- 3 AMA Dr. Cesar Antunes da Rocha - Pedreira
- 4 AMA Jardim Miriam
- 5 AMA João Yunes - Vila Joaniza
- 6 AMA Parque Dorotéia
- 7 AMA V. Missionária
- 8 AMA Vila Império
- 9 CAPS II Cidade Ademar
- 10 COE Pedreira - Umberto Nastari
- 11 UBS Campo Grande
- 12 UBS Cidade Julia
- 13 UBS Jardim Apurá
- 14 UBS Jardim Miriam - Manoel Soares de Oliveira
- 15 UBS Jardim Niterói
- 16 UBS Jardim São Carlos - Cidade Ademar
- 17 UBS Laranjeiras
- 18 UBS Mar Paulista
- 19 UBS Mata Virgem
- 20 UBS Parque Dorotéia
- 21 UBS São Jorge - Cidade Ademar
- 22 UBS Vila Aparecida
- 23 UBS Vila Arriete - Dr. Décio Pacheco Pedroso
- 24 UBS Vila Guacuri
- 25 UBS Vila Império
- 26 UBS Vila Império II
- 27 UBS Vila Missionária



Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas ao gerenciamento pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes Unidades/Serviços de Saúde:

- 1 AMA Especialidade Vila Constância Dr Vicente
- 2 UBS Jardim Umuarama
- 3 UBS Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração/Inclusão : Itens 12 e 13 do Contrato de Gestão

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12 – Caberá à CONTRATADA gerenciar o recebimento e armazenamento dos medicamentos, materiais AD (curativos especiais), materiais médico-hospitalares, materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais de suprimento de informática fornecidos pela CONTRATANTE conforme estabelecido na cláusula terceira do item 1.1, assim como, efetuar o controle de seus estoques de forma a não afetar o atendimento do presente objeto.

13 – É de responsabilidade da CONTRATADA requerer o abastecimento dos materiais descritos na cláusula do item 12, em tempo hábil, junto à CONTRATANTE responsável pelo abastecimento.

I.A ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I.A.1. Carteira de Serviços de Saúde

As carteiras de serviço de saúde descritas abaixo são estabelecidas de acordo com as definições da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e complementadas por diretrizes e normas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

I.A.1.A. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

O PSF é responsável pela execução dos seguintes serviços, para as famílias cadastradas dentro da sua área de abrangência:

- Consultas
 - ✓ Consultas Médicas;
 - ✓ Consultas de Enfermagem;
 - ✓ Consultas Odontológicas;
 - ✓ Consultas de Outras Especialidades.

Visitas Domiciliares



- Ações Coletivas
 - ✓ Grupos Educativos;
 - ✓ Oficinas;
- Procedimentos
 - ✓ Vacinação;
 - ✓ Coleta de Exames;
 - ✓ Medicação;
 - ✓ Curativos/Suturas;

Serviços PSF do contrato de gestão:

UBS Jardim Apurá
UBS Vila Império
UBS Jardim Niterói
UBS Jardim São Carlos - Cidade Ademar
UBS Laranjeiras
UBS Mar Paulista
UBS Mata Virgem
UBS São Jorge - Cidade Ademar
UBS Vila Aparecida
UBS Vila Guacuri
UBS Cidade Julia

I.A.1.B. ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - AMA

As unidades AMA são responsáveis pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com o plano específico:

- Atendimento médico não agendado para portadores de patologias de baixa e média complexidade;
- Procedimentos:
 - ✓ Medicação;
 - ✓ Curativos/Suturas
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

Serviços AMA do contrato de gestão:

AMA Jardim Miriam
AMA João Yunes - Vila Joaniza
AMA Parque Dorotéia
AMA V. Missionária
AMA Vila Império
AMA Dr. Cesar Antunes da Rocha - Pedreira



I.A.1.C. ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO - AMA ESPECIALIDADE

Atendimento agendado para consultas e procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico nas seguintes especialidades médicas: ortopedia, cardiologia, neurologia, reumatologia, urologia, endocrinologia e cirurgia vascular.

Os objetivos desse atendimento são:

- ✓ Ampliar e agilizar o acesso da população a serviços de especialidades;
- ✓ Atender os encaminhamentos das especialidades identificadas com maior frequência;
- ✓ Fortalecer a integração da rede de serviços;
- ✓ Facilitar o direcionamento da demanda aos serviços de acordo com a complexidade necessária;
- ✓ Ampliar a resolubilidade em consultas e exames especializados da Atenção Básica;
- ✓ Agilizar e qualificar a referência/contra-referência hospitalar com a rede básica;
- ✓ Procedimentos de Apoio Diagnóstico e Terapêutico relacionados às especialidades de ortopedia, cardiologia, reumatologia, urologia, endocrinologia, neurologia e cirurgia vascular.

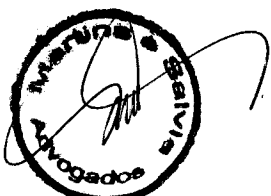
O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão através dos dados registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais – S.I.A / S.U.S, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

Serviços AMA-E do contrato de gestão:

AMA Especialidade Vila Constância Dr Vicente Octávio

I.A.1.D. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF devem atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família – ESF nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e nas unidades na qual o NASF está cadastrado. Devem atuar de forma integrada à rede de serviços de saúde, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes de Saúde da Família (Portaria GM nº 154, de 24/01/2008).



Serviços NASF do contrato de gestão:

UBS Jardim Niterói

UBS Mar Paulista

UBS Vila Guacuri

UBS Vila Império II

I.A.1.E. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – NIR

Os Núcleos Integrados de Reabilitação tem como atribuições a avaliação clínica e funcional, o acompanhamento das situações de risco para deficiência, a prescrição, avaliação, adequação, treinamento, acompanhamento e concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, mediante convênio firmado pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como o atendimento em reabilitação física, mental e auditiva.

I.A.1.E.A. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – NIR 2

Avaliação Clínica Funcional; atendimento individual e em grupo; prescrição e avaliação; adequação e treinamento; dispensação de órteses e próteses e meios que auxiliam a locomoção (bengala, andador, cadeira de roda, etc); organização do acesso a procedimentos e materiais especializados, como órteses, próteses e materiais auxiliares.

NIR 2: Equipe mínima: 2 Fisioterapeutas, 2 Terapeutas-ocupacionais, 2 Fonoaudiólogos, 1 Psicólogo e 1 Assistente Social.

Serviço NIR 2 do contrato de gestão:

AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha

I.A.1.F. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II ADULTO – CAPS II Adulto

O CAPS é um serviço ambulatorial especializado de atenção diária para atendimentos de pacientes com transtornos mentais em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

- Atendimento individual:
 - ✓ Prescrição dos medicamentos;
 - ✓ Psicoterapia;
 - ✓ Orientação.
- Atendimento em grupo:
 - ✓ Oficinas Terapêuticas;
 - ✓ Atividades esportivas
 - ✓ Outras atividades.



- Ações coletivas:
 - ✓ Grupos educativos;
 - ✓ Reuniões;
 - ✓ Oficinas.

Serviço CAPS II Adulto do contrato de gestão:

CAPS II Cidade Ademar

I.A.1.G. UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - UAD

É uma modalidade de cuidado à saúde, como alternativa ao tratamento ambulatorial, realizada no domicílio do paciente, por um ou vários profissionais habilitados, que visa o restabelecimento e a manutenção da saúde, bem como sua autonomia, independência e participação no seu contexto social, por meio do desenvolvimento e adaptação de funções, elevando sua qualidade de vida.

Serviço UAD do contrato de gestão:

UBS Vila Império II

I.A.1.H. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

As unidades Básicas de Saúde são responsáveis pela execução dos seguintes serviços para os moradores de sua área de abrangência:

- Consultas
 - ✓ Consultas Médicas;
 - ✓ Consultas de Enfermagem;
 - ✓ Consultas Odontológicas;
 - ✓ Consultas de Outras Especialidades.
- Visitas Domiciliares
- Ações Coletivas
 - ✓ Grupos Educativos;
 - ✓ Oficinas.
- Procedimentos
 - ✓ Vacinação;
 - ✓ Coleta de Exames;
 - ✓ Medicação;
 - ✓ Curativos/Suturas.
- Ações de Vigilância em Saúde



Serviço UBS do contrato de gestão:

UBS Vila Missionária
UBS Campo Grande
UBS Jardim Miriam - Manoel Soares de Oliveira
UBS Jardim Umuarama
UBS Parque Dorotéia
UBS Vila Arriete - Dr. Décio Pacheco Pedroso
UBS Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida
UBS Vila Império
AE Vila Joaniza - João Yunes

I.A.1.I. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – AMB ESP

Os Ambulatórios de Especialidade são responsáveis pelo atendimento agendado em especialidades médicas e não médicas, com demanda referenciada de outras unidades que compõem a rede de serviços de saúde do município.

Serviço AMB ESP do contrato de gestão:

AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha

I.A.1.J. ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS:

Os serviços especializados odontológicos são responsáveis pela execução das seguintes atividades para os moradores de sua área de abrangência:

- Semiologia: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- Periodontia
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- Endodontia
- Atendimento a portadores de necessidades especiais
- Próteses

Serviços de especialidades odontológicas do contrato de gestão:

COE Pedreira - Umberto Nastari

I.A.2. Volume de Atividade Esperada

I.A.2.A. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – PSF

O quadro a seguir, demonstra o Plano de Trabalho que inclui número de equipes PSF e o número de profissionais, além da atividade mensal mínima esperada das unidades do Programa de Saúde da Família sob contrato de gestão na **Microrregião Cidade Ademar**.

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para as Unidades de Saúde do Programa de Saúde da Família sob Contrato de Gestão

Unidade de Saúde	Nº equipes PSF	Nº de Profissionais			Média Mensal de Atividade Esperada		
		Médico	Enfermeiro	ACS (1)	Médico Consulta	Enfermeiro Consultas	ACS (1) Visitas
UBS Cidade Julia	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS Jardim Apurá	4	4	4	20	2.560	154	3.200
UBS Jardim Niterói	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS Jardim São Carlos - Cidade Adem	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS Laranjeiras	5	5	5	28	3.200	192	4.480
UBS Mar Paulista	5	5	5	28	3.200	192	4.480
UBS Mata Virgem	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS São Jorge - Cidade Ademar	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS Vila Aparecida	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS Vila Guacuri	6	6	6	30	3.840	230	4.800
UBS Vila Império	8	8	8	40	5.120	307	6.400
Soma	64	64	64	326	40.960	2.455	52.160

ACS (1): Agente Comunitário de Saúde

I.A.2.B. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA - AMA

O quadro a seguir, demonstra o Plano de Trabalho que inclui número de equipes e o número de profissionais além da atividade mensal mínima esperada das unidades AMA sob contrato de gestão na **Microrregião Cidade Ademar**.

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para as Unidades de Saúde AMA sob Contrato de Gestão

Unidade de Saúde	Nº Plant. /dia	Nº Cons Med /mes
AMA Vila Império	5	6.240
AMA V. Missionária	5	6.240
AMA Parque Dorotéia	5	6.240
AMA João Yunes - Vila Joaniza	5	6.240
AMA Jardim Miriam	5	6.240
AMA Dr. Cesar Antunes da Rocha - Pedreira	5	6.240
Soma	30	37.440

I.A.2.C. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA - AMA-E

O quadro a seguir, demonstra o Plano de Trabalho que inclui a equipe e a atividade mensal esperada das unidades AMA Especialidade sob contrato de gestão na **Microrregião Cidade Ademar**.



P

Plano de Trabalho e Atividade Esperada: nº de plantões por semana e nº de consultas mes, para as Unidades AMA-Especialidade sob Contrato de Gestão

AMA Especialidade Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida

<i>Especialidade</i>	<i>Nº Plantões 12 hs /semana</i>	<i>Nº Cons Médicas / mes</i>
Ortopedia	12	1.860
Vascular	6	930
Urologia	6	930
Cardiologia	12	1.860
Neurologia	6	930
Endocrinologia	6	930
Reumatologia	6	930
Soma	54	8.370

I.A.2.D. PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO

Serviço de Apoio Diagnóstico sob Contrato de Gestão: Cálculo da capacidade máxima de realização de exames / mes por equipamento

AMA Especialidade Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida

<i>Exame</i>	<i>Nº de Proced.</i>
Doppler Vascular	624
Ecocardiograma	624
Eletroencefalograma	624
Holter	20
M.A.P.A	20
Teste Ergométrico	624
Ultrassonografia	936

I.A.2.E. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – CAPS II ADULTO

O quadro a seguir demonstra a atividade assistencial registrando o nº máximo de pacientes por dia em acompanhamento nas modalidades intensivo, semi-intensivo e não intensivo e o nº máximo de procedimentos por mes para cada modalidade de cuidado.

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de pacientes / mes, nº de procedimentos por paciente e nº de procedimentos mes esperado, para as Unidades CAPS II sob Contrato de Gestão

CAPS II Cidade Ademar

<i>Tipo de Cuidado</i>	<i>Nº pacientes / mes</i>	<i>Nº Máximo Proced / pac.</i>	<i>Nº Máximo Proced / mes</i>
Intensivo (Atenção diária)	45	25	900
Semi-Intensivo	75	12	720
Não Intensivo	100	3	240
Soma	220		1.860

I.A.2.F. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para os Serviços de Ambulatório de Especialidades sob Contrato de Gestão

<i>Unidade de Saúde</i>	<i>Nº de Médicos</i>	<i>Carga Horária semanal</i>	<i>Nº de Cons /mes</i>
AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha	13	20	2.400
Soma	13		2.400

Especialidades contratadas:

<i>Unidade de Saúde</i>	<i>Especialidades</i>
AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha	Acupuntura, Ortopedia, Fisiatria, Reumatologia, Dermatologia, Endocrinologia, Cardiologia, Neuroclínica e Otorrinolaringologia

**I.A.2.G. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA - UNIDADE DE ATENDIMENTO
DOMICILIAR (UAD)**

Atendimento Domiciliar

Recursos Humanos / Frequência de visitas (*)

Médico	Visita mensal
Enfermeiro	Visita mensal
Aux. Técnico Enfermagem	Visita mensal
Fisioterapeuta	Visita mensal
Nutricionista	Visita mensal
Assistente Social	Visita mensal

(*) A programação de visitas poderá variar de acordo com a necessidade e/ ou gravidade do caso

I.A.2.H. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – UBS

Conforme parâmetro estabelecido pela Coordenação da Atenção Básica, o nº esperado é 4 consultas médicas por hora.

Para o atendimento odontológico o parâmetro da Atenção Básica é:

Nº Procedimentos /hora Clínicas Básicas	4
Nº Atendimentos / hora Clínicas Básicas	2
Tempo de cadeira Clínicas Básicas	80,0%
% Agendamento no PSF	80,0%

A produção dos profissionais contratados pela Organização Social deverá ser informada mensalmente segundo unidade de saúde e categoria profissional.

**I.A.2.I. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS**

A produção dos profissionais contratados pela Organização Social deverá ser informada mensalmente segundo unidade de saúde e especialidade.



Para o atendimento de especialidades odontológicas o parâmetro da Atenção Básica é:

Nº Atendimentos / hora Endodontia	1
Nº Atendimentos / hora Perio / Semiologia / Cirurgia	2
Nº Próteses Mes / profissional	30
Nº Atendimentos / hora Pacientes Especiais	1

I.A.2.J. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O quadro a seguir demonstra as atividades de Diagnóstico Por Imagem sob contrato segundo unidade de saúde e o nº de exames mes esperado.

Plano de Trabalho: Serviço de Diagnóstico Por Imagem sob Contrato de Gestão segundo unidade de saúde, exame e nº esperado de exames /mes

AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha

<i>Exame</i>	<i>Nº de Exames /mes</i>
Mamografia	548
Ultrassonografia	450
Radiologia	422

UBS Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida

<i>Exame</i>	<i>Nº de Exames /mes</i>
Ultrassonografia	263

f

I.A.3. Coberturas

I.A.3.A. COBERTURA PSF

Cada equipe de PSF é responsável por realizar a cobertura de uma área que corresponde ao conjunto de micro áreas – território onde habitam entre 400 e 750 pessoas, correspondente à atuação de 01 Agente Comunitário de Saúde – e cujo número máximo de pessoas assistidas seja de 4.000 habitantes (Portaria 648/GM de 28/03/2006).

A cobertura total das unidades existentes nas áreas de abrangência da microrregião está apontada no quadro abaixo, de acordo com o nº de equipes PSF existentes:

Cobertura esperada segundo nº de pessoas cadastradas, para as Unidades de Saúde do Programa de Saúde da Família sob Contrato de Gestão

Unidade de Saúde	Nº equipes	Nº	Cobertura por equipe		Cobertura Unidade	
		ACS (1)	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
UBS Cidade Julia	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS Jardim Apurá	4	20	2.400	4.000	9.600	16.000
UBS Jardim Niterói	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS Jardim São Carlos - Cidade Adema	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS Laranjeiras	5	28	2.400	4.000	12.000	20.000
UBS Mar Paulista	4	20	2.400	4.000	9.600	16.000
UBS Mata Virgem	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS São Jorge - Cidade Ademar	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS Vila Aparecida	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS Vila Guacuri	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
UBS Vila Império	8	40	2.400	4.000	19.200	32.000
Soma	63	318	2.400	4.000	151.200	252.000

ACS (1): Agente Comunitário de Saúde

I.A.3.B. COBERTURA AMA

As unidades de saúde AMA serão referência para as unidades relacionadas abaixo, para o atendimento médico não agendado a portadores de patologias de baixa e média complexidade. O quadro abaixo contém as unidades AMA sob contrato de gestão e as suas unidades referenciadas.

B


 Martine de Salvo
 Advogada

Unidades referenciadas aos serviços AMA sob contrato de gestão

<i>Serviço AMA</i>	<i>Unidades Referenciadas</i>
AMA Dr. Cesar Antunes da Rocha - Ped	AE Pedreira - Dr. César Antunes da Rocha UBS Campo Grande UBS Mar Paulista UBS São Jorge - Cidade Ademar UBS Vila Aparecida UBS Vila Arriete - Dr. Décio Pacheco Pedroso
AMA Jardim Miriam	UBS Jardim Miriam - Manoel Soares de Oliveira
AMA João Yunes - Vila Joaniza	AE Vila Joaniza - João Yunes UBS Jardim Niterói UBS Jardim São Carlos - Cidade Ademar UBS Jardim Umuarama UBS Vila Constância Dr Vicente Octávio Guida
AMA Parque Dorotéia	UBS Jardim Apurá UBS Laranjeiras UBS Mata Virgem UBS Parque Dorotéia UBS Vila Guacuri
AMA V. Missionária	UBS Cidade Julia UBS Vila Missionária
AMA Vila Império	UBS Vila Império UBS Vila Império II

I.A.3.C. COBERTURA NASF

Serviços NASF sob contrato de gestão e unidades sob responsabilidade

<i>Serviços NASF</i>	<i>Unidades sob responsabilidade</i>
UBS Jardim Niterói	UBS Jardim Niterói UBS Jardim São Carlos - Cidade Ademar UBS São Jorge - Cidade Ademar
UBS Mar Paulista	UBS Jardim Apurá UBS Mar Paulista UBS Vila Aparecida
UBS Vila Guacuri	UBS Laranjeiras UBS Mata Virgem UBS Vila Guacuri
UBS Vila Império II	UBS Cidade Julia UBS Vila Império

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo Técnico III

I SISTEMA DE PAGAMENTO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

I.D. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento está dividido em 04 (quatro) itens, identificados como: PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO (Parte Fixa de Custeio), PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES, PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO e 01(um) item está identificado como PARTE VARIÁVEL, estando descritos a seguir.

I.D.1. PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR (FIXA)

O pagamento pelo Gerenciamento da **Microrregião Cidade Ademar** consiste na soma de um montante fixo mensal para os 14 (quatorze) meses, destinado ao **CUSTEIO** (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações e despesas diversas) no valor total de **R\$ 42.044.609,18** (quarenta e dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos) conforme o Plano Orçamentário, item IJ – Plano Orçamentário “ que se encontra apontado na página 20 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

I.D.2. PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES

O pagamento do recurso destinado as Novas Ações da **Microrregião Cidade Ademar** consiste em um montante fixo mensal para os 14 (quatorze) meses, destinado ao **CUSTEIO** no valor total de **R\$ 71.485.875,90** (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); investimento em **EQUIPAMENTOS** no valor total de **R\$ 2.904.763,52** (dois milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e ao investimento em **REFORMAS** no valor total de **R\$ 4.812.240,08** (quatro milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos) e encontra-se demonstrado no item I.J - Plano Orçamentário” apontado na página 20 deste termo aditivo. Estes

pagamentos se realizarão até o **último dia útil do mês** consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere.

I.D.3. PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO (FIXA)

O pagamento do recurso destinado ao Apoio à Integração consiste em um montante fixo mensal para os 14 (quatorze) meses, destinado a **CUSTEIO** (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas), no valor mensal de **R\$ 20.000,00** e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 20 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere.

I.D.4. PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (VARIÁVEL)

A parte variável da **Microrregião Cidade Ademar**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Parte Fixa de Custeio, se destina um repasse mensal para os 14 (catorze) meses no valor total de **R\$ 2.102.230,46** (dois milhões, cento e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) que se encontra demonstrado no item IJ- "Plano Orçamentário" apontado na página 20 deste termo aditivo.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados previstos na Cláusula Quarta, Anexo Técnico IV à pg. 21 até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere para fazer jus ao valor da Parte Variável. A não apresentação de qualquer dos relatórios supracitados acarretará a suspensão dos pagamentos relativos a este item pelo NTCSS.

O **PAGAMENTO** se vincula à **AVALIAÇÃO TRIMESTRAL** que será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) coordenada pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em reunião convocada pela coordenação desta comissão, sempre no mês seguinte ao da entrega do último relatório do trimestre correlato. A CTA analisará os documentos, já mencionados anteriormente, entregues pela **CONTRATADA** e emitirá parecer determinando a efetivação integral, parcial ou a suspensão do



pagamento correspondente à parte variável deste período, que em caso de efetivação se realizará no mês seguinte ao da avaliação juntamente com os demais pagamentos.

I.E. DOTAÇÃO ONERADA

A execução do presente **TERMO ADITIVO** para o período de 14 (catorze) meses deverão onerar as dotações orçamentárias apontadas no quadro abaixo, no respectivos exercícios orçamentários, e atendendo a distribuição apresentada. Estes repasses dar-se-ão no âmbito do **CONTRATO DE GESTÃO Da Microrregião Cidade Ademar**. Sendo distribuídos conforme no item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 20 deste termo aditivo.

Distribuição Orçamentária				
DOTAÇÃO ONERADA		2009	2010	TOTAL
Custeio	18.10.10.302.0322.4.103.3.3.90.39.00	16.133.561,56	99.779.153,98	115.912.715,54
Equipamentos	18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.52.00	360.000,00	2.544.763,52	2.904.763,52
Reformas	18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.51.00	495.000,00	4.317.240,08	4.812.240,08



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

I.J - PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE TRABALHO DA MICROREGIÃO CIDADE ADEMAR PARA O PERÍODO NOV/2009 A DEZ/2010 - TA 03/2009

ITEM	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEB/10	MAR/10	ABR/10	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	TOTAL
CUSTEO	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	38.644.755,50
	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	3.399.852,88
Subtotal CUSTEO	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	42.044.608,38
REFORMAS															
EQUIPAMENTOS															
Subtotal Investimento															
TOTAL PARTERIA	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	42.044.608,38
Complementação de R\$	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	60.335.702,40
Subtotal	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	80.336.702,40
Equipamentos			2.489.253,52												2.489.253,52
Reformas			4.167.240,08												4.167.240,08
Subtotal			6.656.503,60												6.656.503,60
TOTAL DO TA 01/2009	4.307.621,60	4.307.621,60	10.964.125,20	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	66.963.206,00
CUSTEO	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	630.892,92
CUSTEO	540.749,71	540.749,71	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	10.546.280,58
Subtotal	540.749,71	540.749,71	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	10.546.280,58
Equipamentos	270.000,00	90.000,00	55.500,00												415.500,00
Reformas	300.000,00	195.000,00	150.000,00												645.000,00
Subtotal	570.000,00	285.000,00	205.500,00												1.060.500,00
TOTAL	1.110.749,71	825.749,71	994.398,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	11.608.780,58
APÓIO À INTEGRAÇÃO (CUSTEO)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	280.000,00
PARTES VARIÁVEL (CUSTEO)	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	2.102.230,46
TOTAL GERAL	8.635.780,78	8.351.780,78	15.176.933,10	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	8.314.929,50	123.629.719,14



CLÁUSULA QUARTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação - Indicadores da Parte Variável – Pontuações Máximas – Ano

Contratada:		Associação Congregação de Santa Catarina		Microrregião Cidade Ademar												Ano		2010	
	Indicador	Evidência																	
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez					
Apelo à integração	Atividades de Apoio à Integração na Microrregião	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microrregião												40					
Censo de Origem 1º atendimento	Primeiro Atendimento Anual CAPS	Documento com o nº de primeiros atendimentos CAPS no ano por unidade de saúde de encaminhamento			30			30							20		20		
Censo de Origem 1º atendimento	Primeiro Atendimento Anual Especialidades	Documento com o nº de primeiros atendimentos de especialidades no ano por unidade de saúde de encaminhamento			30			30							20		20		
Cobertura PSF	Taxa de cobertura de serviço médico e de enfermagem, cobertura de gestantes e de visitas ACS	Informe do nº de pessoas e gestantes cadastradas e atendidas por médico e enfermeiro no período e nº de famílias visitadas ACS		40															
Cobertura Vacinal	Calendário Vacinal Completo de 0-15 anos de idade	Informe do nº de <1 ano de idade e do nº de 1 a 15 anos de idade com Calendário Vacinal Completo	40									40							
Comissão de Pontuações	Auditorias internas da Comissão de Pontuação	Relatório de Auditoria Global da Comissão de Revisão de Pontuações														40			
Demanda AMA	Demanda por UBS de abrangência aos usuários	Documento com nº de atendimentos AMA por UBS de abrangência e C.Reg. Saúde dos atendimentos				20										20			
Demanda AMA	Atendimentos AMA por pessoa	Informe do nº total de Fichas de Atendimento AMA no trimestre e do nº total de pessoas atendidas no trimestre				20													
Educação Continuada	Plano Anual de Educação Continuada	Relatório contendo o plano anual de atividades de Educação Continuada														40			
Educação Continuada	Atividades Realizadas de Educação Continuada	Relatório das atividades realizadas de Educação Continuada				20											20		
Qualidade AMA	% de fichas de atendimento completas	Informe do nº de Fichas de Atendimento AMA analisadas e do nº de fichas completas na amostra	10											10					
Qualidade AMA	% de fichas de atendimento com notificação às unidades da área de abrangência dos usuários	Informe do nº de Fichas de Atendimento AMA analisadas e do nº de fichas com notificação à UBS na amostra	10											10					
Qualidade da informação	Inscrição de Gestantes no Mês Paulista	Informe do nº de gestantes atendidas no mês e do nº de gestantes inscritas no Mês Paulista no mesmo período						20							20				
Qualidade da informação	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	Envio no prazo de informações de atividades assistenciais e financeiras do período	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20		
Qualidade da informação	Recebimento dos dados de produção cadastrada à unidade de Atenção Básica	Informe da Produção realizada: UBS, CEO, NFE, Apoio Esp. NASF, URS, UAD	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20		
Qualidade da informação	Porcentual de fichas B-Gestante completas	Informe do nº de Fichas B-Gestantes analisadas e o nº de fichas completas na amostra					40												
Serviço de Atendimento ao Usuário	Funcionamento S.A.U	Relatório das atividades e das respostas às reclamações / sugestões realizadas pelos usuários		20												20			
Soma			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		

Handwritten signature/initials.



A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico V – Novas Ações

II.A.1 – Cronograma

O cronograma de atividades, bem como os recursos financeiros disponibilizados para a implantação desta nova ação encontram-se apontados no quadro abaixo:

ITEM	PREV	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAY/10	JUN/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	TOTAL
16.02.2009	Complementação de RA	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
	Subtotal	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
	Exercícios														
16.02.2009	Subtotal	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
	Exercícios														
	Total	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
16.02.2009	Subtotal	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
	Exercícios														
	Total	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
16.02.2009	Subtotal	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40
	Exercícios														
	Total	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	4.307.621,00	60.336.702,40

fr

CLÁUSULA SEXTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1 - Com fulcro no art. 33 do Decreto n.º 49.523, de 27 de maio de 2008, bem como, o previsto nos arts. 14 e 15, da Lei Municipal n.º 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, referente às unidades relacionadas no **Anexo Técnico I – Gestão das Unidades pela Organização Social** agregadas ao gerenciamento da Organização Social através deste TERMO ADITIVO, pelo prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 005/2008-NTCSS-SMS**.

6 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a serem adquiridos com recursos oriundos deste TERMO ADITIVO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, no âmbito da unidade acrescida ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 005/2008-NTCSS-SMS** deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS/SP a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos da letra "i", do inciso I do art. 2º da Lei Municipal 14.132/06.

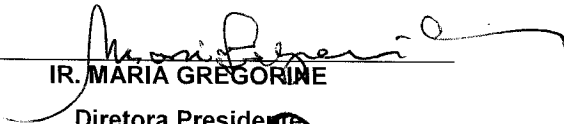
7

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008-NTCSS-SMS**, bem como seu anexo técnico no que não colidirem com o presente termo.

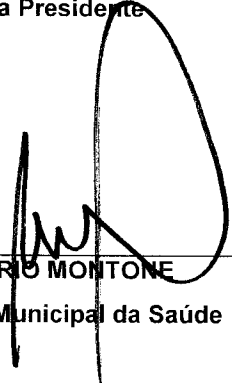
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de Novembro de 2009.



IR. MARIA GREGORINE

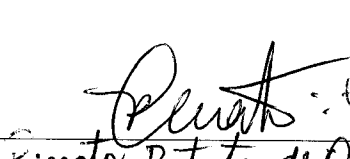
Diretora Presidente



JANUARIO MONTONE

Secretário Municipal da Saúde

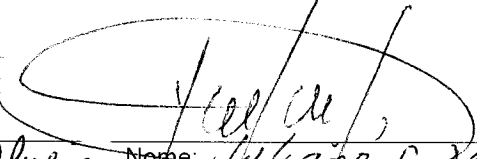
Testemunhas:



Nome: Renato Batista de Oliveira

RG: 28339100-5

CPF: 304.410.878-09



Nome: Juliano C. Salapi

RG: 217320430

CPF: 13574585845